DECRETO Nº 8/77

DATA: 17 de março de 1977
EMENTA: Dispõe sobre enquadramento de pessoal.

O Prefeito do Municipio de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos da legislação vigente,

DECRETA

ART.1º) - Ficam enquadrados nos termos da Lei Municipal nº 273/77, os funcionários do Quadro Geral desta Prefeitura, obedecidos os critérios contidos no artigo 21º, parágrafo 1º, Itens I a V do parágrafo segundo, da Lei Municipal nº 234, de 13 de março de 1975, de acordo com a tabela seguinte:

NOME DO FUNCIONARIO	CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL	VENCIMENTO
José Maia Fragoso	Assist.de Admin. -B	8	1.300,00
Dorival Rodrigues	Assist.de Admin. -A	5	1.000,00
Osmir Rodrigues Machado	Assist.de Admin. -B	8	1.300,00
Rosalina Marchalk	Pensionista	1	600,00
Maria Deair Taborda	Professor	4	900,00
Zeni Maria de Moraes	Professor	3	750,00
Elizabeth B.Freisleben	Professor	2	640,00
Baldina Rosina Bardella	Professor	2	640,00
Deusdedith T.de Matias	Professor	2	640,00
Valdir Taborda	Professor	2	640,00
Adão Honesko	Professor	2	640,00
Ana Szczotka	Professor	2	640,00
Marilze Szczotka	Professor	2	640,00
Cleunice Alves	Professor	2	640,00
Ivone Godoy	Professor	2	640,00
Jose Gregolin	Professor	7	1.200,00
Arthur Schwab	Motorista	6	1.100,00
João Maria Chaves	Oper.de Motomecanização	10	1.800,00
José Alamir Somokovicz	Oper.de Motomecanização	11	2.000,00
Bronissuava Carrer	Professor	2	640,00
Etelvina dos S.Damborski	Assist.de Administração	5	1.000,00

ART.2º) Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal em 17 de março de 1977

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

O presente decreto foi registrado e publicado na Divisão de Administração, aos 17 (Dezesete) dias do mes de março de 1977

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração